

subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com os anexos do presente edital e com as normas técnicas fixadas pela CODAE e demais órgãos sanitários. O objeto desta licitação se refere à DRE Freguesia/Brasília (Lote 05), conforme Anexo XII (Unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação).

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 02/05/2022, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COMPS/NLIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 – Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@seme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 13/SME/2022

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 13/SME/2022, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com os anexos do presente edital e com as normas técnicas fixadas pela CODAE e demais órgãos sanitários. O objeto desta licitação se refere à DRE Penha (Lote 11), conforme Anexo XII (Unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação).

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 02/05/2022, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COMPS/NLIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 – Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@seme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6016.2021/0099288-1

Interessada:Coordenadoria de Alimentação Escolar (SME/CODAE)

Assunto:Abertura de chamada pública visando à aquisição, por dispensa de licitação, de 361.380 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta) kg de PEIXE CONGELADO - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em observação ao artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16/06/09.

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Comissão de Avaliação e Credenciamento - SME/CODAE/CAC (documento SEI n.º 061806288), bem como, a manifestação da SME/AJ (documento SEI n.º 061863870), AUTORIZO, por competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, a abertura de CHAMADA PÚBLICA, visando à aquisição, por dispensa de licitação, de 361.380 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta) kg de PEIXE CONGELADO - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em observação ao artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16/06/09, conforme minuta de Edital encartada em documento SEI n.º 061684937; II - A despesa decorrente da contratação ora autorizada onerará a dotação orçamentária n.º 16.24.12.306.3016.2801.3.3.90.30.00.02, indicada pela SME/CODAE/DIFIR-NUREM em documento SEI n.º 059300377; III - Fica designada a comissão instituída pela Portaria SME n.º 2.293/2022, para processar a Chamada Pública em questão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Acha-se aberta a Chamada Pública em epígrafe:

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/SME/CODAE/20226016.2021/0099288-1 para aquisição de 361.380 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta) kg de PEIXE CONGELADO - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em observação ao artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16/06/09.

Os envelopes nº 01 (documentação de habilitação) e os envelopes nº 02 (projetos de venda e documentos técnicos) deverão ser enviados para o e-mail: cp.peixe@seme.prefeitura.sp.gov.br até o dia 12 de maio de 2022. A capacidade máxima de recebimento de arquivos enviados para o e-mail: cp.peixe@seme.prefeitura.sp.gov.br é de 20 MB por mensagem. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, caso o limite seja excedido ao anexar os arquivos, será autorizado mais de um e-mail para a DOCUMENTAÇÃO N. 01 e para a DOCUMENTAÇÃO N. 02, no endereço eletrônico acima mencionado. O procedimento de leitura da documentação ocorrerá em sessão pública eletrônica no dia 13 de maio de 2022 às 11hs, através do link <https://bit.ly/36vSgCg>. Esse link permitirá o acesso à sessão pública pelo computador ou telefone celular. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder o prazo limite para o envio dos documentos, no sítio <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, acessando o item CHAMADA PÚBLICA dentro do painel de licitações. As dúvidas poderão ser enviadas até o dia 10 de maio de 2022.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6016.2021/0071358-3

Assunto:CHAMADA PÚBLICA Nº 05/SME/CODAE/2022 para aquisição de 34.200 (trinta e quatro mil e duzentos) quilogramas de FUBÁ DE MILHO MIMOSO da Agricultura Familiar e

do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

No dia 20 (oitto) de abril de 2022 às 11h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Avaliação e Credenciamento (CAC) instituída pela Portaria SME Nº 2.293, de 05 de abril de 2022, a Sra. Presidente Elizabeth Aparecida de Oliveira Leite e a equipe de apoio representada pelas Sras. Fernanda Soares da Silva, Valéria Roma de Freitas e Agnes Hanashiro para a sessão pública eletrônica em epígrafe. Remotamente no suporte técnico, estavam as Sras. Thais Martins Rogério e Nathália de Medeiros Vieira.

Previamente à sessão pública, os interessados receberam as orientações do passo-a-passo de acesso ao link por e-mail, sendo também disponibilizando o ramal do Núcleo de Agroecologia e Agricultura Familiar - NAAF (3111-8669) para eventuais esclarecimentos de dúvidas durante a sessão. Os interessados acompanharam remotamente a sessão pelo computador ou telefone celular conectado à internet, através do link <https://bit.ly/3u3dFTU> de acesso pelo aplicativo Microsoft Teams.

Aberta a sessão, procedeu-se a explanação das regras da sessão pública eletrônica, a saber: necessário acesso à INTERNET durante toda a sessão para participação; ciência de que a sessão pública foi gravada; microfone desligado durante a sessão; esclarecimento de dúvidas durante a sessão através da opção "levantar a mão"; tempo para perguntas e esclarecimentos disponibilizado a cada cooperativa após análise da documentação; solicitação de identificação dos participantes com nome, RG, organização, telefone e e-mail pelo chat; na eventualidade de algum problema técnico na PMS, a sessão será suspensa e retornará em até 5 dias úteis.

Em seguida, a Sra. Presidente da CAC anunciou a única organização interessada na Chamada Pública em referência, na seguinte conformidade:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON

CNPJ: 73.368.086/0001-83

Representante legal: Fábio de Paula Herdt

Participante na sessão: sem representante

Posteriormente, foi comunicado o início da avaliação dos documentos enviados por e-mail pela organização interessada, com análise formal da proposta contida na DOCUMENTAÇÃO 01 e 02, pelos membros da equipe de apoio e de suporte técnico. A Comissão examinou o objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, entre outros, como aqueles definidos na Chamada Pública.

Participou da Chamada o grupo formal abaixo, com seu respectivo quantitativo e preço:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON

Quantidade: 34.200 Kg

Preço/ kg: R\$ 5,81

TOTAL DO PROJETO: R\$198.702,00

Ato contínuo, a Comissão examinou os referidos documentos, deixando os participantes cientes de que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia útil seguinte à publicação desta ata, conforme item 5.3 do Edital da CP05/SME/CODAE/2022, para que a organização possa sanar as falhas apontadas, como segue:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON

•DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. reapresentar os documentos com as correções abaixo discriminadas:

Item 3.2 alínea i) Cópia da ata de posse da atual diretoria da entidade, registrados e com comprovação do registro legível (Obs: A cópia apresentada não consta o código de verificação de autenticidade);

Item 3.2 alínea j) Declaração firmada pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório, sob pena da lei, conforme modelo do Anexo IX, atestando: (i) a inexistência de fatos impeditivos à sua participação e habilitação nesta Chamada Pública e ao fornecimento dos gêneros alimentícios, nos termos da legislação pertinente; e (ii) o cumprimento do quanto estabelecido pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Obs: declaração apresentada em desacordo com o modelo do Edital, incluir Resolução nº 21/2021. Solicitamos manter a assinatura digital na mesma folha da declaração)

•DOCUMENTOS TÉCNICOS. reapresentar os documentos com as correções abaixo discriminadas:

Item 4.1.2.1 Ficha Técnica - utilizar o modelo conforme edital

Alínea a) Identificação do produto: informar se o alimento é enriquecido;

Alínea c) Organização Produtora do grão: (se diferente do item b): nome ou razão social/telefone/CNPJ/e-mail: informar;

Alínea h) Condições de armazenamento: corrigir a grafia da palavra "local";

Alínea i) Empilhamento máximo - informar o número fardo no sentido vertical para armazenamento e transporte: informar apenas o número de fardos no sentido vertical;

Alínea j) Embalagem: embalagem primária e secundária manter a descrição até "resistente"; conferir os pesos das embalagens vazias;

Alínea k) Rotulagem: excluir a informação "Item B";

Alínea l) Informações sobre o RT: atualizar a data da Ficha Técnica. Não é necessário reconhecer firma do documento;

Item 4.1.2.4 Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento válido ou cópia datada da última publicação do DOC deferido Cadastro no CMVS ou CEVS: orientamos providenciar a renovação do documento visto que o apresentado vence em 03/05/2022;

Item 4.1.2.5 Comunicação do Início de Fabricação de Produtos Isentos da Obrigatoriedade de Registro Sanitário protocolado na VISA: a data de validade do produto neste documento está divergente da data apresentada na Ficha técnica, verificar qual a correta.

•PROJETO DE VENDA. reapresentar o projeto de venda em planilha do Excel (.xls) e pdf (assinado) com a data atualizada e com as correções abaixo discriminadas:

•Corrigir nº da DAP dos associados: EDELVAN CARVALHO e MARLENE ALVES MORAIS, conforme extrato da DAP Jurídica da organização;

•Excluir/ substituir o associado SEBASTIÃO DA SILVA DOS SANTOS, o qual não consta no extrato da DAP Jurídica da organização.

Concluída a análise dos documentos, foram realizados os seguintes informes: a ata desta sessão pública será publicada no Diário Oficial; os documentos das organizações que participaram desta sessão serão disponibilizados no processo em até 1 (um) dia útil e poderão ser consultados pelo portal da Prefeitura: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/Principal.aspx> (endereço eletrônico foi disponibilizado no chat).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento - CAC.

DESPACHO DA COORDENADORA

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME/CODAE

6016.2021/0092938-1- SME/CODAE – EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/SME/2022 e Nº 06/SME/2022 - Assunto: Dispensa de licitação para aquisição de: Item 03 - QUIRERA - 210 Kg e Item 05 - AMIDO DE MILHO - 60 Kg; Item 01 - AMENDOIN - 210 Kg, Item 02 - CANJICA - 396 Kg e Item 04 - FARINHA DE MILHO - 60 kg para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. I- À vista dos elementos que instruem o presente com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores conforme a

Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, com a ciência do Coordenador de COMPS em documento SEI 054964171, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação, do:

- Item 03 - QUIRERA: 210 (duzentos e dez) quilos, pelo valor unitário de R\$ 09,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 1.999,20 (um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e Item 05 - AMIDO DE MILHO: 60 (sessenta) quilos, pelo valor de R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da empresa DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.650.853/0001-44, conforme o contido nas propostas apresentadas em documento SEI 060943558 e 060944242, perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 2.896,80 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

- Item 01 - AMENDOIM: 210 (duzentos e dez) quilos, pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), Item 02 - CANJICA: 396 (trezentos e noventa e seis) quilos, pelo valor unitário de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 3.718,44 (três mil setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) e Item 04 - FARINHA DE MILHO : 60 (sessenta) quilos, pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da empresa FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 28.425.210/0001-40, conforme o contido nas propostas apresentadas em documento SEI 061633007 perfazendo o valor total de R\$ 6.178,44 (seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). II- AUTORIZO, ainda, a emissão das Notas de Empenho no valor de: - R\$ 2.896,80 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); - R\$ 6.178,44 (seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). III- As despesas decorrentes da aquisição ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3016.2801.3.3.90.30.00.02, indicada na Nota de Reserva nº 27.761/2022, em documento SEI 061868213; IV- Ante a instrução, designo como fiscais da contratação, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados pela chefia da respectiva unidade, de acordo com a informação em documento SEI 056356321

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/SME/2022

6016.2019/0084371-8 - OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) exaustores para os banheiros femininos e masculinos da CODAE.

COMUNICADO

Acha-se aberta a Dispensa Eletrônica em epígrafe às 8h do dia 25/04/2022, para início do acolhimento das propostas, que será realizada através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas dar-se-á até às 17h, do dia 26/04/2022,

O Edital poderá ser obtido através da internet pelo site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COPED-GAB

6016.2021/0009379-8 - SME/COPED/DIEI - Substituição de Fiscal de Contrato – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação de SME/COPED/DIEI (SEI 060973631) com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, DESIGNO o servidor ANA BÁRBARA DOS SANTOS RF 75620711 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente o servidor TATHIANA AUGUSTA RODRIGUES LOURENÇO MARTINEZ RF 72871601, substituindo o servidora WANESSA APARECIDA PÉRICO ALEXANDRE RF 694.886.3, indicadas por meio do Despacho Autorizatório (SEI 053245197).

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COPED-GAB

6016.2021/0090164-9- SME/COPED/DIEI - Substituição de Fiscal de Contrato – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação de SME/COPED/DIEI (SEI 061459372) com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, DESIGNO o servidor ANA BÁRBARA DOS SANTOS RF 756.207.1.1 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a servidora ANA PAULA PEREIRA GOMES GIBIM RF 819.357.6.1, substituindo o servidor LUCIANA DOS ANJOS CRUZ RF 8193851 e LUCIANA DIAS SIMÕES RF 7381450, indicados por meio do Despacho Autorizatório (SEI 052850505).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED-GAB

6016.2022/0011709-5 - SME/COPED/NTC/NEER - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a ausência de SME/COMPS (060472513), as informações de SME/COPED/NTC/NEER (059170274), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (060645287), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento SME/COPED nº 003, de 05 de junho de 2020, páginas 23 a 27 (05856239), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de ANGELA ESTEVES MODESTO - CPF: 293.772.528-73, para o Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais (NEER/NTC/COPED), para atender às demandas formativas dos(as) profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 160 (cento e sessenta) horas, compreendendo o valor R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, totalizando R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 23152/2022 (060635268) II - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/NTC/NEER (059170079).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED-GAB

6016.2022/0026352-0 - SME/COPED/DIEE - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a ausência de SME/COMPS (060735761), as informações de SME/COPED/DIEE (060196289), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (061146343), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no EDITAL N.º 5 DE CREDENCIAMENTO DE INTERPRETES E GUIA-INTERPRETES DE LIBRAS SME/COPED/DIEE Nº 003/2018, publicado no DOC de 14/08/2018, às págs. 50, 51 e 52 (060192378), prorrogado por mais 2 (dois) anos, publicado no DOC de 10/12/2020, à pág. 58 (060192970) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de

documentação pertinente em vigor, a contratação de LILIAN CHRISTOVAM AMANO - CPF: 335.695.328-10, Intérprete de Libras, para atuação em atividades consistentes na interpretação para Libras/Português e Português/Libras dos materiais didáticos, lives, reuniões, formações e eventos a serem disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem Google Classroom para os professores da RME, pelo período total de 300 (trezentas) horas, sendo 28 (vinte e oito) horas diurnas e 2 (duas) horas noturnas mensais, pelo valor unitário de R\$ 58,00 (setenta e sete reais) a hora diurna e R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), a hora noturna, totalizando R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais), onerando a dotação 16.10.12.367.3010.2.861.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 25.223 (061076698) - II - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEE (060195904).

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COMAPRE

SME / COMAPRE - TC Nº 16/SME/2022 – SEI nº 6016.2021/0104519-3 - Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à adequação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida Lotes 1, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 19. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação da Empresa (061757078 e 061851062), a justificativa técnica (061776482), complementada no (061818207), o Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 061835734), e com fundamento inciso I, letra "b" e parágrafo 1º do artigo 65 c.c. § 1º, inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, que rege a contratação, visando à perfeita execução, nos termos do ANEXO I, objeto do Contrato nº 16/SME/2022, celebrado com a Empresa RODCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.078.848/0001-10, AUTORIZO a prorrogação do prazo contratual de 08 (oito) Lotes: 1, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22/04/2022, assim o novo término do prazo contratual será em 20/06/2022, permanecendo inalterado o prazo para o Lote 19 as demais cláusulas contratuais.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COTIC

Processo SEI nº. Processo nº 6016.2017/0039433-2 Interessado: Telefônica Brasil S/A. Assunto: Aditamento de contrato visando à prorrogação de vigência de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses. Objeto: Prestação de Serviços de Rede IP Multisserviços, conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II, integrantes deste instrumento. I. À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação de SME/COTIC (documento SEI nº. 060808820) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (documentos SEI nº. 061560714 e nº. 061957845), que acolho, como razões de decidir, fundamentado pelo inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e pela competência delegada pela Portaria nº. 5318/2020, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato nº. 111/SME/2017, firmado com a pessoa jurídica de direito privado Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/00001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Rede IP Multisserviços, conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II, integrantes deste instrumento, a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2022, no valor total estimado de R\$ 16.615.256,04 (dezesseis milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 16.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.40.00. II. A Empresa apresentou a documentação elencada no artigo 40 do Decreto Municipal 44.279/03 e da Instrução nº. 02/2019 do TCM/SP (documento SEI nº. 061882528).

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2022/0037758-5- SME/COAD/DIAL - Núcleo de Aquisições - Agenciamento de passagens aéreas NACIONAIS - Ata de Registro de Preços: 003/SEGES-COBES/2021 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações de SME/CHG (SEI 061100464 e 061660419), no uso da competência a mim delegada pela Portaria SME 5.318/2020, AUTORIZO mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente e com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO – EIRELI – CNPJ: 20.213.607/0001-67, através da utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/SEGES-COBES/2021 (SEI 061099975) para aquisição de 06 (seis) passagens aéreas nacionais (São Paulo/Curitiba/São Paulo) com ida em 02/05/2022 e retorno em 04/05/2022 em nome do Senhor Secretário Municipal de Educação FERNANDO PADULA NOVAES, RF 883.923-9, CPF 299.507.688-10, Senhor Chefe de Gabinete OMAR CASSIM NETO, RF 886.882.4, CPF: 256.279.138-00 e Senhora Coordenadora de SME/COPED SIMONE APARECIDA MACHADO, RF 576.603-6, CPF: 111.892.738-96 visando a participação do 3º Encontro dos Secretários Municipais de Educação das Capitais conforme Convite (SEI 061098514), pelo valor de R\$ R\$ 5.894,26 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 28.076/2022 (SEI 061998545). II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 67, da Lei Federal 866